



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

L I D O  
Em 19/03/13  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**                    **IND 10031 /201**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem para mudança da nomenclatura de QNM para QNK, em Taguatinga – RA- III .”**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem para mudança de nomenclatura da QNM para QNK, em Taguatinga – RA- III.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um erro cometido na época da construção do atual Setor M NORTE de Taguatinga interrompeu a sequência à ordem alfabética que designava as quadras da cidade. Após a criação da quadra QNJ, em vez de atribuir ao setor seguinte à letra "K", criando o Setor K NORTE, deram-lhe, equivocadamente, a letra "L", cuja ordem invertera-se porque não obedeceram à lógica, à ordem alfabética, então utilizada.

Com esse “equivoco”, como já haviam utilizado a letra "L" (suprimindo a letra “k” do endereçamento de Taguatinga), acabaram por denominar o Setor sob comento e última quadra residencial construída, como Setor QNM - a atual M NORTE -, designação essa que o GDF, posteriormente, destinaria exclusivamente à Ceilândia, cujas quadras são identificadas por QNM 01 à QNM 34.

Em síntese: seguindo à ordem alfabética, o atual Setor QNL - que sucedeu a QNJ – seria o Setor "K", e o Setor M Norte, em verdade, deveria ser o Setor QNL, ficando o restante, da letra "M" até o final do alfabeto, para designar as quadras de Ceilândia, exatamente, como se acham, hoje.

ASSISTORIA DE PLANO E DISTRITO, 15/Mar/2013 10:28

11928  
Esta



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

Em razão desse erro, o nosso setor **M Norte** - integrante da poligonal de Taguatinga - RA III - é confundido como área de Ceilândia. Quando se fala em **Setor QNM**, pessoas de todo o DF, exceção feita às que moram na M Norte - ligam-no a Ceilândia. As contas de luz, água, telefone, Terracap e outras correspondências trazem a localização "Ceilândia", quando deveria constar, corretamente, Taguatinga.

Essa sucessão de erros só cessará com a mudança da designação QNM para **QNK**, ora proposta. Como a Ceilândia tem sua denominação, majoritariamente, identificada com a letra "M", é natural que se dê àquela cidade a primazia de ter todas as "QMN's", devolvendo-lhe o que, por equívoco, atribuíram a uma quadra de Taguatinga.

Não há outra justificativa para o fato senão a de que houve erro material. Todavia, não se exagera ao considerar que, ao omitir a letra "K" para designar um setor habitacional seguinte ao Setor QNJ, o GDF - na época governado por pessoa nomeada pela ditadura militar -, tenha contribuído para evitar que os costumes da população pudessem criar uma região intitulada "**JK**", numa alusão ao Presidente Juscelino Kubitschek - inimigo político dos militares que governavam o Brasil - e que se articulava para voltar à Presidência da República.

Por essas razões, visa o presente Projeto de Indicação reparar esse engano, **mudando-se a nomenclatura de QNM para "QNK"** para, por consequência, tornar o Setor M Norte no futuro "**SETOR K NORTE**".

Com efeito, em razão da mudança, as atuais quadras QNM-34, QNM-36, QNM-38, QNM-40 e QNM-42 designar-se-ão **QNK-34, QNK-36, QNK-38, QNK-40 e QNK-42**, respectivamente, e as entrequadras EQNM serão alteradas para **EQNK**.

Quanto à expansão ou Nova M Norte, as Quadras QNM-34, QNM-36, QNM-38, QNM-40 e QNM-42, cujos conjuntos - para não coincidirem com os das quadras antigas - tem acrescido às suas identificações o numeral 2, serão designadas por **QNK-35, QNK-37, QNK-39, QNK-41 e QNK-43**, respectivamente, suprimindo-se o numeral 2.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

Exemplificando, o novo endereçamento na Nova M Norte mudará, obviamente, de “M” para “K”, suas quadras serão identificadas com número ímpar para distinguir da M Norte Velha e o numeral 2 será excluído, mantendo-se o número atual das casas, conforme demonstração abaixo:

- 1 - a atual QNM-34 Conjunto A2 passará para QNK-35 Conjunto A;
- 2 - a atual QNM-36 Conjunto B2 passará para QNK-37 Conjunto B;
- 3 - a atual QNM-38 Conjunto C2 passará para QNK-39 Conjunto C;
- 4 - a atual QNM-40 Conjunto E2 passará para QNK-41 Conjunto E;
- e
- 5 - a atual QNM-42 Conjunto F2 passará para QNK-43 Conjunto F.

Ademais, para não ocasionar despesas aos proprietários e moradores do novo **Setor K**, proponho que estas corram à conta do Tesouro do Distrito Federal e sua implementação ocorra no prazo de 24 meses, após sua regulamentação.

Finalmente, pela análise feita, estou convencido de que essa transformação vai valorizar o setor, acompanhando, inclusive, o momento propiciado pela construção do Shopping, inicialmente, denominado Shopping Ceilândia, mas que seu empreendedor, rendendo-se aos argumentos acima, objetos do presente Projeto de Indicação e, especialmente, pelo fato de sua área localizar-se em Taguatinga, decidiu chamá-lo de **SHOPPING JK - nome sugestivo que atrairá turistas e clientes para a comunidade.**

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de março de 2013.

  
*Deputado AGACIEL MAIA*

*Vice-presidente da Câmara Legislativa*

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Industrias Graficas - Gabinete 7

Brasilia-DF CEP: 70094-902

Fone 3348.8072 Fax 3348.8073

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 00031/2013

Folha Nº 03 de 03




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 20/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 10031/2013  
Folha N° 04 Paulo